

Primeira Ordem
da
Sociedade de São Francisco
Normas de
Política
e
Precedentes

PRIMEIRA ORDEM DE IRMÃOS E IRMÃS

Regras e Ofícios

Princípios

A versão oficial e, portanto, aquela que faz parte da *Regra* da Primeira Ordem, permanece aquela autorizada pelo Encontro Conjunto dos Capítulos da Primeira Ordem em 1996. Esta, usa os textos bíblicos da Nova Versão Revisada (NRSV) e a terceira pessoa do plural (“irmãos e irmãs”). Esta é a versão no *Manual*.

É reconhecido que a versão de 1984 (conforme impressa no *Ofício Diário – SSF*) embora substituída em 1996, pode, por razões de conveniência ainda ser usada.

Em 1993, um texto alternativo baseado na versão de 1984 (usando a primeira pessoa do plural - “nós”) também foi autorizado para uso.
(MM 2003)

O texto livre desenvolvido por Brian há alguns é usado quando o inglês não é a língua do país.
(FOC 1993)

Secretário Geral Interino

Quando o Secretário Geral não puder estar presente, a secretaria indicará um Secretário Geral Interino, visto que a presença do Secretário Geral é constitucionalmente exigida nos encontros. (MM 1995)

Indicação de Ministros Provinciais

A cortesia exige que todos aqueles a serem indicados sejam informados de imediato, assim como o respectivo Ministro da Província onde eles moram. Concorda-se também em que os candidatos indicados possam declarar se não quiserem ser eleitos e esta informação deve ser circulada junto com a cédula de votação. (FOC 1993)

Confidencialidade

Como um dos papéis do Encontro de Ministros é dar uma oportunidade para que os Ministros expressem preocupações e busquem conselhos com respeito a situações pessoais, muitas das discussões dentro do encontro são confidenciais. Ocasões de troca informal de opiniões são por definição confidenciais e,

ocasionalmente, um Ministro pode solicitar que uma conversa fique restrita aos Ministros. Todos os assuntos de outras discussões e conversas podem ser levados para fora do encontro, à discrição do Ministro individual. (MM 2001)

Linhas Mestras para Bispos Protetores

(A ser adaptado quando necessário por cada Província)

2. A Função

O papel do Protetor para a Sociedade de São Francisco é similar à posição do Visitante Episcopal em outras ordens religiosas Anglicanas. Não será surpresa, para alguns, contudo, que ele seja diferente em certos aspectos, que são únicos na SSF.

Falando de modo geral, o Protetor (que invariavelmente é um bispo, e de preferência um bispo diocesano) exerce autoridade e ministério de três maneiras.

O Protetor:

- a) protege a SSF da Igreja;
- b) protege a Igreja da SSF;
- c) protege os irmãos e irmãs de si mesmos.

Protegendo a SSF da Igreja

A vida religiosa, de modo algum, é totalmente reconhecida, ou mesmo conhecida, dentro da Comunhão Anglicana, e mesmo aqueles que, em qualquer posição que estejam na Igreja, pensam que sabem sobre ela, freqüentemente estão mal informados ou se baseiam em conceitos tirados do passado histórico ou da ficção romântica. Há dois aspectos em particular onde isto pode levar a Sociedade a um conflito, por exemplo, com um bispo diocesano ou um pároco. Em questões de autoridade, os bispos diocesanos ou seus substitutos naturalmente sentem que têm direito de jurisdição e autoridade sobre qualquer um que viva e trabalhe “debaixo” deles. Isto poderá colidir com a autoridade da Comunidade, identificada por um voto de obediência que o irmão ou a irmã mantém para com um Ministro ou Guardião. Por exemplo, bispos podem ansiar por convidar religiosos a trabalharem em suas dioceses e fazem promessas que não podem ser cumpridas. Ordens religiosas podem ansiar por se engajar em um trabalho ou local em particular, e criam esperanças e expectativas. Mas quem é a autoridade a recorrer quando ocorre um erro de um lado ou de outro? O árbitro e a explicação podem finalmente ficar

com a pessoa com mais condições de conhecer os dois lados da estória, o Bispo Protetor.

Um outro ponto onde um Protetor media junto à Igreja refere-se à instância em que a Sociedade, ou seus membros, sentem-se obrigados a fazer afirmações de caráter moral, político, social e eclesiástico: assuntos que envolvem o conhecimento confidencial que o Protetor tem da Sociedade e de seus membros.

Protegendo a Igreja da SSF

Sabe-se que, pelo fato da Sociedade ser um corpo independente com suas próprias regras e suas constituições, ela não tem função dentro das estruturas da Comunhão Anglicana, tanto em seu todo, quanto no local particular onde está localizada. Ela não pode firmar um trabalho numa diocese sem o convite anterior (ou pelo menos, a aprovação) do Diocesano, ou, de modo semelhante, não pode trabalhar numa paróquia sem o assentimento do pároco.

Essa responsabilidade do Protetor para com a Igreja é expressa através do grupo conselheiro que trata das comunidades religiosas, indicado pelas autoridades da Igreja em cada Província eclesiástica ou grupo de Províncias.

Protegendo os Irmãos e Irmãs de Si Mesmos

O Protetor tem também de agir como uma consciência sensível da Sociedade. Há um histórico de ordens religiosas que se auto-destruíram por uma vasta gama de razões. Os Protetores que se tornam profundos conhecedores da Sociedade, de suas regras documentadas e de sua dinâmica, que crescem no conhecimento de seu pessoal e sabem um pouco de suas fraquezas e forças podem arbitrar, encorajar, prevenir e, se necessário, repreender, sempre mantendo uma certa 'distância'. Em tudo isto, um relacionamento de confiança entre Protetor, Ministro e Capítulo é crucial.

3. A Indicação

O método de eleição, assim como o registro de todas as responsabilidades dos Bispos Protetor, Geral e Provincial, pode ser encontrado em:

A Sociedade de São Francisco – A Constituição

A Sociedade de São Francisco – A Constituição da Primeira Ordem

A Sociedade de São Francisco – Os Estatutos Provinciais

O qual pode ser encontrado totalmente no *Manual da SSF*, que obviamente deve ser estudado com cuidado e discutido com os Oficiais da Sociedade.

Entretanto, é importante assinalar que, embora a indicação seja feita pelo Capítulo, isto somente pode ser feito após uma ampla consulta, a qual não deve ser precipitada. Enquanto que a primeira abordagem seja feita pelo Ministro em favor da Comunidade, é o Ministro que estará freqüentemente em contato com o Protetor, sendo dado bastante tempo para o bispo envolvido entender o que está envolvido, tanto em termos do espírito como dos costumes (*mores*) da Sociedade. A respeito disso, a SSF pode estabelecer um relacionamento mais pessoal com seus Protetores do que é o caso com visitantes de outras ordens.

Embora, de modo algum seja obrigatório que o Protetor das diversas Comunidades de irmãos e irmãs das três Ordens seja a mesma pessoa, há claras vantagens, quando este for o caso. A consulta entre as Comunidades antes da eleição, portanto, é essencial.

Pode-se pedir que um Capítulo Provincial indique um outro bispo para como Protetor substituto para uma determinada área. Isto em geral ocorre quando a extensão geográfica da Província é tal que torna proibitivos os longos deslocamentos. Do mesmo modo, pode-se pedir a um bispo para atuar como substituto em ocasiões esporádicas, como em uma profissão de vida.

4. As Obrigações

As obrigações de um Protetor estão listadas nas Constituições e nos Estatutos Provinciais, assim como em publicações apropriadas do grupo conselheiro encarregado da Vida Religiosa (conhecido até aqui como *O Diretório*). Elas incluem:

- a) presidir à eleição do Ministro e, junto com o Ministro Geral, estar envolvido em demissão, remoção ou suspensão do ofício de um Ministro;
- b) estar envolvido na admissão de aspirantes que não estejam em comunhão com a Sé de Cantuária;
- c) admitir à profissão de vida os que foram eleitos pelo Capítulo Provincial;

- d) estar envolvido nos processos de Término de Exclaustração daqueles a quem isso foi concedido ou de transferência para uma outra comunidade religiosa;
- e) junto com o Ministro Geral, ratificar a decisão de um Capítulo Provincial concedendo dispensa dos votos de um membro em profissão de vida.

O Protetor Provincial também pode, eventualmente, por direito, dirigir o Capítulo Provincial ou o Capítulo Geral de uma Provincial.

5. A Sociedade

Conhecendo Melhor

Antes de aceitar a indicação como Protetor, é aconselhável que o bispo tenha visitado uma ou mais casas Comunitárias por um tempo suficiente para entender como a Sociedade parece funcionar. Pode-se surpreender, por exemplo, com a pouca frequência com que os membros deixam de vestir os hábitos (irmãs e irmãos de calças jeans pode ainda chocar um prelado conservador) e quão 'relaxada' a SSF pode parecer com a frequência aos Ofícios, ou liberal em suas opiniões e atitudes teológicas.

Comunidades Leigas

Um outro fato sobre a Sociedade, que, embora teoricamente conhecido, ainda pode causar surpresa nos bispos é que ela permanece basicamente uma comunhão de comunidades leigas, com homens e mulheres não ordenados. Embora um terço dos irmãos da Primeira Ordem e uma parcela menor das irmãs da Primeira Ordem sejam ordenados, 'Padre' e 'Madre' não são mais designações usadas na Primeira Ordem; todos são irmãos e irmãs e assim chamados, conforme a tradição de São Francisco e Douglas. O ministério daqueles que foram ordenados é valorizado, honrado e respeitado, mas não há lugar para seu papel sacramental na ordem e na estrutura da Sociedade e todos os ofícios são abertos a todos os irmãos, leigos ou ordenados.

Ordenação

Em algumas Províncias, os Protetores podem ser procurados para apresentarem um irmão ou uma irmã em particular na ordenação ao ministério embora, depois de uma entrevista inicial, o processo normal agora ocorre através da diocese local onde o candidato está vivendo. Entretanto, a norma franciscana é que a pessoa permaneça

leiga, sendo a ordenação uma exceção, e deixa claro que, embora a ordenação seja o cumprimento de uma vocação dentro da Igreja e dentro da Comunidade como microcosmo da Igreja, ela, de modo algum, é uma etapa do caminho. A Sociedade também não se vê comprometida, a não ser em princípio, com ministérios e estruturas paroquiais. Esse delicado equilíbrio é muitas vezes um outro motivo pelo qual é necessário o protetor!

Os Documentos

Os documentos no começo da Seção II devem ser passados para que sejam lidos, anotados e, se não forem decorados, pelo menos digeridos interiormente. Eles buscam dar uma estrutura prática à Sociedade, informar aqueles que precisam conhecer e proteger os membros de um eventual abuso do 'sistema'.

- a) *A Primitiva Regra de São Francisco* é uma versão possível da Regra de 1210, que não mais existe, reconstruída pelo Bispo John Moorman. Ela serviu à SSF de base inglesa como *A Regra de Francisco* do fim dos anos 1930 até o fim dos anos 1960.
- b) *A Regra de 1223* é a revisão feita por São Francisco de sua regra original à medida que a Ordem crescia rapidamente, e é ainda considerada como *A Regra de São Francisco* pelos Franciscanos Católico Romanos. Tornou-se um documento da Sociedade de São Francisco depois que a Ordem de São Francisco nos E.U.A. se uniu à SSF da Inglaterra e Ilhas do Pacífico em 1967.
- c) *Os Princípios* são a regra 'original' da Primeira Ordem de irmãos na Inglaterra e agora foram adotados por toda a Primeira Ordem. É a coisa mais próxima que a Primeira Ordem tem de uma 'regra primitiva', mas, de modo algum, deve ser confundida com ela.
- d) *A Constituição* da Sociedade de São Francisco é o documento que demonstra como as três Ordens pelo mundo se mantêm em unidade de propósito em meio a uma diversidade de funções.
- e) *A Constituição da Primeira Ordem* governa a vida e o trabalho de toda Primeira Ordem: embora os irmãos e irmãs sejam comunidades separadas e autônomas, eles se reúnem para decidir em cima deste texto comum e algumas Províncias têm um procedimento similar para com seus Estatutos.

- f) Os Protetores deverão conhecer os *Estatutos Provinciais* da Província de cada um de seus Ministros. Os Estatutos procuram legislar para a situação particular de cada Província.
- g) As *Formas de Admissão*, que são individuais para cada Província, mas contem textos comuns para as fórmulas de Profissão e para a Profissão de vida, são um indicador importante da maneira como a SSF acredita que os irmãos e irmãs se comprometem com Deus, com o Caminho Franciscano e uns com os outros. É uma primeira declaração de intenção para todos os membros da Sociedade. Em alguns aspectos, sumariza todos os documentos anteriores.

Leitura Adicional

Quem nós somos e de onde viemos são questões importantes e hoje existe considerável volume de leitura sobre a vida religiosa em geral e a dos Franciscanos em particular.

Quando uma Província eclesiástica da Comunhão Anglicana possui um grupo conselheiro sobre a Vida Religiosa, suas publicações devem ser vistas como leitura essencial, especialmente seu conteúdo ligado à prática.

Com respeito ao reavivamento da vida religiosa até 1960, *Chamado do Mosteiro* de Peter Anson e *A Rebelião Secreta* de A.M.(Donald) Allchin são ambos excelentes livros de pesquisa, embora muito tenha acontecido desde que foram escritos e o retrato da vida atual mudou consideravelmente.

Com respeito aos Franciscanos Anglicanos em geral, Barrie Williams' book *O Reavivamento Franciscano* de Barrie William traça as muitas tendências nos cem anos desde que as Comunidades Franciscanas começaram a reaparecer na Comunhão Anglicana.

Com respeito à SSF em particular, as duas biografias *Irmão Douglas* pelo Irmão Francis e *Padre Algy* pelo Irmão Denis dão uma visão pessoal desses dois grandes fundadores da Primeira Ordem de irmãos na Inglaterra. A elas foi recentemente acrescentada uma rápida, mas útil, autobiografia do Irmão Kenneth intitulada *O Caminho de um Irmão. Grão de Trigo*, pela Irmã Elizabeth, descreve a vida e a história das irmãs da Comunidade de São Francisco.

A bibliografia das páginas 208 a 209 de *O Reavivamento Franciscano* fornece uma lista de leitura preciosa sobre todos os movimentos

Franciscanos e suas contribuições, notavelmente a Sociedade da Divina Compaixão, a Cristoa Prema Seva Sangha e a Fraternidade da Santa Cruz. Também relaciona diversas biografias preciosas do próprio São Francisco.

6. Os Comitês Conselheiros sobre a Vida Religiosa

A Igreja, em diferentes partes da Comunhão Anglicana, estabeleceu diversos conselhos e comitês para fornecer aconselhamento e orientação sobre o tema da Vida Religiosa aos bispos diocesanos e a comunidades religiosas.

Função

Sua função costuma incluir:

- a) Aconselhar os bispos sobre
 - questões que surgem sobre as regras das comunidades existentes,
 - o estabelecimento de novas comunidades, e
 - assuntos apresentados por um bispo diocesano;
- b) Aconselhar as comunidades e seus Visitantes / Protetores sobre certos itens;
- c) Orientar aqueles que desejam formar comunidades.

A Diretoria

Na Inglaterra, o Conselho Consultivo sobre a Relação dos Bispos com as Comunidades Religiosas publica *Um Diretório da Vida Religiosa*, popularmente conhecido como 'o Diretório', sendo de fato uma leitura exigida dos Bispos Protetores na Inglaterra. É também um guia útil para aqueles que estão em outras Províncias eclesiásticas da Comunhão Anglicana. O papel do Protetor é examinado no Capítulo Nove e a relação dos Protetores com as dioceses é mencionado no Capítulo Dez.

No *Diretório* de cada grupo conselheiro deve haver um conjunto de instruções sobre Visitações. Devido à natureza abrangente da Sociedade, algumas modificações nessas sugestões se fizeram necessárias. Tais visitas são arranjadas entre o respectivo Ministro e o líder da casa. Deve-se dizer que há circunstâncias em que uma visita é preciosa, tanto para o benefício da Sociedade como do Protetor.

O Diretório da Igreja da Inglaterra pode ser obtido com:

Church House Bookshop, Great Smith Street, London SW1P 3NZ,
UK; preço £2.25 (ou £2.75 com taxa de correio).

7. Finanças

Pode ser pedido a qualquer Ministro que apresente anualmente um balanço de contas ao Protetor, a quem são confiados os Fundos usados pela Sociedade. A esse respeito, a SSF procura antecipar a necessidade de uma solicitação de visita e se esforça para que a ênfase Franciscana na pobreza seja especialmente observada.

8. A Família Franciscana

E por fim, trataremos de um fator sobre o qual não há legislação. Parece inevitável, com base em nossos costumes e 'ethos', que os Protetores se tornem 'parte da família' (embora eles possam não ser membros de nenhuma das Ordens) e é muito bom que isso seja assim. A SSF não gostaria que os Protetores sentissem que devem se manter distantes a fim de serem justos e imparciais. Por outro lado, muita intimidade pode dificultar o uso do amor imparcial que pode 'reprovar, repreender e exortar' quando necessário, assim como pode encorajar, confortar e cuidar. Os Protetores vão inevitavelmente se sentir desafiados pessoalmente pelos sofrimentos e dificuldades dos homens e mulheres que estão descobrindo, o tempo todo, as contradições, erros, sofrimentos e realizações de uma vida, a qual não é considerada pela maioria das pessoas como natural e na qual tudo que há de melhor, real e verdadeiro está 'escondido com Cristo em Deus'. Os Protetores precisam ter paciência e esperança. A Sociedade ora para que possa partilhar com eles também suas alegrias.

(MM 1992, FOC 1999)

[página intencionalmente deixada em branco]

Finanças

Fundo Central

Os Custódios do Fundo Central 'mantém a maior discricão sobre como aplicam a receita do fundo e sobre o fato de aplicar ou não o capital e como. Isto significa que, apesar da menção específica do trabalho de caridade da Sociedade, os Custódios podem, se acharem conveniente, aplicar a receita total em quaisquer outras instituições qualificadas como caridade sob a lei da Inglaterra. Uma decisão dos Custódios que resultou na saída dos fundos para fora da Sociedade pode ser levada aos tribunais, mas somente traria aborrecimentos se fosse mostrado que aquilo foi feito de boa fé.' (MM 1996)

Relatórios Financeiros das Províncias

Os Ministros trazem consigo, para informação nos Encontros de Ministros e dos Capítulos da Primeira Ordem, uma cópia da mais recente contabilidade de cada Província recebida pelo Capítulo Provincial. (MM 2003)

Amparo Financeiro e Cuidado com Aqueles que se Movimentam entre as Províncias

Que a Província que envia a pessoa e aquela que recebe negociem as despesas de viagem para a Província hospedeira e seu regresso (buscando assistência do Fundo de Desenvolvimento através do Encontro de Ministros quando necessário);

Que sejam tomadas providências para membros com necessidades particulares (por ex. agasalhos, medicamentos para levar, dieta especial, viagem entre as Províncias, tutoria e livros) como parte do processo de negociação;

Que aquilo que é esperado da Província hospedeira (incluindo subsistência e ministério) e as necessidades do membro visitante (incluindo nutrição espiritual, estímulo educacional e cobertura de limitações físicas) seja tratado no estágio inicial da negociação;

Que o membro ao chegar em uma Província passe a ser cuidado pela Província e sujeito à disciplina financeira daquela Província;

Que a Província a qual o membro pertence mantenha-o (a) informado(a) dos assuntos de sua Província mãe e de notícias nacionais;

Que a Província hospedeira facilite a interação do visitante com outros membros de sua cultura, conforme as circunstâncias o permitirem;

Que a sessão de boas vindas e o relato de como foram as coisas não ocorra somente quando o membro regressa à sua Província de origem, mas que haja uma recepção adequada e um relato significativo quando o membro chegar na Província visitada, de modo que a casa ou a Província saiba das expectativas da visita. (MM 2001)

Relacionamento com os Custódios do Fundo Central

Antecedentes

No passado, em Hilfield, quando o trabalho da SSF estava se tornando conhecido, mas ainda éramos pequenos, a Sociedade foi amparada financeiramente além de suas necessidades. Foi decidido que essas reservas, a maioria heranças, fossem passadas ao Custódio de Fiel e assim mantidas para uso da Sociedade em dias futuros. O Custódio Fiel também detinha as propriedades que foram doadas aos Irmãos, enquanto que a maioria dos assuntos financeiros e securitários, na Inglaterra, até os anos 1960's, eram controlados pelo Custódio Fiel, substitutos legais ou por outros que assinavam nossos cheques. Até o fim dos anos 60's as finanças nem faziam parte da agenda dos Capítulos de Irmãos. O Ministro recebia a receita anual e, conforme as necessidades, livremente utilizava o fundo à medida que a Comunidade crescia e expandia seu ministério, particularmente no tocante a trabalhos no exterior. Quando nos separamos em Províncias autônomas, e com a criação da função do Ministro Geral, o Fundo Central tornou-se sua fonte de recursos, cobrindo também os custos de organização dos Capítulos da Primeira Ordem e de administração da função do Secretário Geral. Geoffrey, que era Ministro Geral, buscou ajuda e aconselhamento da então Secretaria Financeira da USPG, a qual redigiu um Contrato de Custódia, estabelecendo assim o Fundo Central da SSF, com três Custódios fundadores: o Bispo Protetor Geral, o Protetor da Europa e uma Associação Companheira da Sociedade.

O Documento de Custódia do Fundo Central

Este Contrato de Custódia, datado de 31 de Março de 1980, outorga poderes discricionários aos Custódios para que administrem o capital e a receita provenientes dos valores recuperados do Custódio Fiel, que formaram o alicerce desse novo Custódio. O Custódio está

registrado como Fundo de Caridade (280238) e é administrado pelo atual Secretário Financeiro da USPG, Michael Hart, atuando como Secretário do Fundo de Custódia, com a assistência regular da Sra. Jackie Fletcher Brown, uma funcionária do Departamento Financeiro da USPG. Entretanto, em seus Encontros regulares, todos os pagamentos são autorizados (por escrito) por um dos participantes da Primeira Ordem. O ano contábil do Custódio termina em 31 de Março.

Primeira Ordem de Irmãs

Foi estabelecido que o Fundo incluía a Comunidade de São Francisco, que a partir de 1973 foi reconhecida como parte da Primeira Ordem da Sociedade de São Francisco. A função e as despesas do Ministro Geral da CSF e do Secretário Geral da CSF foram incluídas no orçamento do Fundo Central da SSF e seus oficiais, na medida do possível, tomam parte nos Encontros dos Custódios, assim como, por outro lado, seus Irmãos.

Fundo de Desenvolvimento da Primeira Ordem

Através de arranjos com os Ministros, os Custódios aceitaram, mais recentemente, o gerenciamento e a administração do Fundo de Desenvolvimento da Primeira Ordem, a receita do qual é constituída da seguinte forma:

- a) Contribuições dos Fundos Provinciais da Primeira Ordem, conforme votados nos Capítulos Provinciais;
- b) Apropriações de qualquer superavit do Fundo Central da SSF, conforme concordado pelos Custódios;
- c) Outros itens doados ao Fundo.

São levadas para aprovação dos Custódios as despesas, recomendadas pelo Encontro Conjunto de Ministros da Primeira Ordem, para o desenvolvimento de trabalhos e para promoção de projetos diversos ou despesas extra provinciais.

Outros Fundos mantidos pelos Custódios

Bem recentemente solicitamos aos Custódios assumirem dois outros itens:

- a) **O Fundo Memorial Irmão Peter**
o qual está disponível para viagens e despesas com eventos ecumênicos da Primeira Ordem de irmãs e irmãos de qualquer Província. Ele

tem certas restrições e é monitorado pelo Secretário Geral da SSF. Atualmente, o Tesoureiro dos Irmãos das Províncias Europeias da SSF é usado como banqueiro, recebendo autorização do Secretário Geral da SSF, e agindo sob permissão do Secretário dos Custódios.

- b) **A Conta da Província das Ilhas do Pacífico** que é mantida como conta credora em lugar de fundo, tendo os oficiais da Província das Ilhas do Pacífico livre acesso ao saldo, a negociação ocorre diretamente entre o Secretário dos Custódios e o Ministro Geral da SSF. Juros obtidos nesta conta são proporcionalmente distribuídos à Região Papua da Nova Guiné e à Região das Ilhas Salomão.

Os Custódios

Os Custódios procuram se encontrar duas vezes por ano, freqüentemente em Maio e Novembro, e são convidados para seus Encontros o Ministro Geral e o Secretário Geral. Quando algum desses Oficiais morar fora da Inglaterra, para manter a continuidade e a coordenação entre a Sociedade e os Custódios, um substituto do Ministro Geral da SSF, normalmente o Ministro Provincial da Província Europeia da SSF, comparece também a esses Encontros.

Assistência aos Custódios e ao Secretário

Os Custódios apreciam receber (e precisam) um certo volume de dados e informação de suporte para ajudá-los em sua agenda normal. Há espaços para o Ministro Geral dar breves relatos sobre acontecimentos recentes (é particularmente bom para eles ter informação que possa ajudar os Custódios a ver melhor o propósito das despesas que tenhamos recomendado). Os Custódios reconhecem que os Franciscanos não devem ter fundos muito amplos à sua disposição e, assim, deixam muito claro que são eles, e não os irmãos e irmãs, que detêm esses fundos. Como já foi muito citado, ele nos lembram que, 'não é **nosso** dinheiro'. Contudo, eles são responsáveis por ver que a Primeira Ordem tenha suas necessidades adequadamente supridas. Nós estamos lá para oferecer garantias detalhadas e explicações, especialmente sobre despesas que recomendamos pelo mundo afora.

Mais particularmente, os Tesoureiros Provinciais das Ilhas do Pacífico e os Ministros atualmente pedem assistência (que começa nos Encontros de Ministros) apresentando seus orçamentos de uma forma sumária e clara de modo que as remessas possam ser feitas na

hora certa de Londres para as contas Regionais das Ilhas do Pacífico. Isto exige que alguém em Londres (ou um programa de computador) coordene o processo. Certamente estar disponível para um contato direto e poder responder dúvidas, ajuda o trabalho administrativo feito pelos funcionários da USPG.

Todo pagamento feito por Michael Hart deve ser autorizado por escrito por um Oficial da CSF ou da SSF antes de ser efetuado. Usualmente lançado na conta da USPG e, após diversos pagamentos terem sido feitos, reembolsados da conta bancária do Fundo Central da SSF. (FOC 2002)

[página intencionalmente deixada em branca]

[pagina intencionalmente deixada em branco]

Comunicação e Correspondência

Listas de Endereços

O Secretário Geral da SSF é responsável pela compilação e distribuição da Lista de Endereços. (MM 1997)

Formato da Comunicação

Devido aos diferentes tamanhos de papel na América, acréscimos ao *Manual*, ao Jornal Europeu de Intercessão (*European Intercession Paper*), às listas de endereços, etc. devem ser enviados por e-mail ou através de disquete usando o RTF (Rich Text Format) (MM 1998)

Oficiais de Comunicação

É reconhecido que o custo do correio internacional torna difícil manter a comunicação entre as Províncias.

Cada país no qual a CSF e a SSF têm uma casa terá um Oficial de Comunicação que será indicado pelo(s) competente(s) Ministro(s) Provinciais. Os Estatutos de cada Província precisam se adequar para cobrir a indicação dos Oficiais de Comunicação, diferenciando suas obrigações em relação às do Secretário Provincial.

É sugerido que as obrigações do Oficial de Comunicação sejam relacionadas com a cópia e distribuição do material que se origina fora do país no qual trabalha o Oficial de Comunicação. Deve o Oficial de Comunicação enviar cópias de comunicações aos canais competentes das três Ordens do país. Aconselha-se quando for enviado material para um Oficial de Comunicação distribuir, indicar para quem as cópias devem ser enviadas. Quando a comunicação tem de ser enviada à Terceira Ordem em outras Províncias, ter o cuidado de incluir a Região Africana da TSSF na distribuição original.

O Oficial de Comunicação é a fonte local indicada para o fornecimento do *Manual* e deve manter sempre um certo estoque do mesmo.

(MM 1997)

Distribuição de Material

Capítulo Provincial e Regional e Atas dos Encontros da Área

O Secretário Provincial / Regional distribui para

- todos os Irmãos e Irmãs da C/ SSF, o Protetor e entidades constituintes da SSF na Província de origem (por e-mail ou correio convencional)
- Ministros da C/ SSF, Secretários Gerais, Secretários Provinciais e Protetor Geral (por e-mail)

Comunicação Provincial, Listas para Oração

O compilador distribui para

- todos os Irmãos e Irmãs da C/ SSF, o Protetor e entidades constituintes da SSF na Província de origem (por e-mail ou correio convencional)
- Oficiais de Comunicação (por e-mail ou correio convencional) para posterior distribuição a:
 - ♦ Ministros da C/ SSF, Secretários Gerais, Secretários Provinciais e o Protetor Geral
 - ♦ todas as casas (incluindo os membros que vivem só), Comunidade de Santa Clara, Terceira Ordem

Periódicos (O *Franciscano*, *Cântico*, *Franciscan Angles* (*Perspectivas Franciscanas*), *Little Chronicle*, etc.)

O editor distribui para

- todas as casas da C/ SSF,
- o Bispo Protetor e o Ministro Provincial da Terceira Ordem na Província de origem
- Ministros Gerais da C/ SSF, o Ministro Geral da Terceira Ordem e o Protetor Geral
- Comunidade de Santa Clara e comunidades em acordo de relacionamento com a Primeira Ordem

Publicações (panfletos, brochuras e materiais litúrgicos desenvolvidos para mais de um uso)

O editor distribui para

- todas as casas da C/ SSF, o Protetor e entidades constituintes da SSF na Província de origem
- Oficiais de Comunicação para posterior distribuição a
 - ♦ Ministros da C/ SSF; Secretários Gerais
 - ♦ Comunidades em acordo de relacionamento com a Primeira Ordem

Estatutos, Ordos, Normas Provinciais, etc.

- O Secretário Provincial, o Liturgista ou o Guardião distribui para
- todos os Irmãos e Irmãs da C/ SSF, o Protetor e entidades constituintes da SSF na Província de origem
 - Ministros da C/ SSF e Secretários Gerais (por e-mail, quando possível)

Livros, Partituras, etc

O editor, o Secretário Provincial ou o Ministro Provincial distribui por e-mail os detalhes (título, custo, onde encontrar) para

- o Protetor e partes constituintes da SSF na Província de origem
- Ministros da C/ SSF, Secretário Geral Provincial
- Comunidades em acordo de relacionamento com a Primeira Ordem

(Costuma-se enviar uma cópia para cada Província)

(MM 2003)

Livreto Fotográfico de Intercessões

A primeira seção do livreto consiste de fotografias de membros professos da Primeira Ordem, junto com suas datas de profissão e país de residência. A segunda seção é uma lista por ordem do mês e dia dos aniversários de profissão e nascimentos (dos vivos) e dos aniversários de morte. Os nomes e datas dos falecidos estão em itálico e em relevo.

A responsabilidade inicial pela coleta das fotografias é do Ministro envolvido. Contudo, qualquer um pode contribuir com uma fotografia diferente quando quiser.

Os membros de comunidades em acordo de relacionamento com a Primeira Ordem são convidados a serem incluídos no livreto.

O livreto é revisado todo ano, para distribuição em janeiro. A distribuição é normalmente feita para o Oficial de Comunicação em cada país. O custo de impressão e distribuição é coberto pelo Fundo Central.

(MM 2003)

[página intencionalmente deixada em branco]

Miscelânea

Aspirantes não Anglicanos

Com respeito aos cristãos que buscam se tornar membros da Primeira Ordem, mas que são membros de outras denominações ou não têm nenhum vínculo eclesiástico em particular, a prática Geral na SSF é a seguinte:

- a) consultar o Protetor desde o começo;
- b) assegurar-se, antes da admissão como postulante, que o batismo ocorreu;
- c) verificar, antes da profissão, que o vínculo eclesiástico está devidamente esclarecido.

(MM 1992)

Liberação dos Votos

1. Considerações

- a) A decisão dos membros com votos de se retirar da Comunidade é evidentemente uma decisão séria. Ela afeta não somente a eles, mas também aos irmãos e irmãs com quem, em nome de Deus, eles se comprometeram. De ambos os lados, terá se desenvolvido amor e afeição, quase com toda certeza. A Comunidade aceitou-os, nutriu-os, treinou-os e com eles trabalhou; eles deram de si mesmos no trabalho, pela oração e pelas formas de serviço. A Comunidade lutou com eles, por anos, para discernir sua vocação na crença de que, se foi da vontade de Deus, eles fizeram uma livre escolha ao fazer suas profissões e votos.
- b) Devemos todos acreditar que o custo de levar uma vida sob os votos é parte do custo de seguir a Cristo, e que a renúncia e sacrifício dos quais falam *Os Principios* em seu começo 'produzirão uma rica colheita'. Entretanto, a batalha da fé que se desenrola em torno disso é comum à maioria de nós, em algum estágio de nossas vidas Franciscanas. Às vezes, a luta requer de nós debater com o líder da casa ou com o Ministro Provincial a possibilidade de uma mudança de casa ou de trabalho. Ou ainda, debater com um dirigente espiritual ou com outra pessoa se nossa decisão de fazer os votos foi de Deus e se, apesar de todas as dificuldades, o chamado é ainda de Deus. Durante o

período dos primeiros votos, é requerido tanto da Comunidade como do indivíduo que dêem atenção especial a tal discernimento (*Constituição*, ¶ 23). A aceitação dos votos para a vida implica num nível mais alto de confiança dos dois lados.

- c) A natureza pública dos votos pode envolver também a Igreja local, a vizinhança, as famílias, os amigos e a família Franciscana mais ampla. O fato dos votos para a vida serem feitos diante de um bispo reconhece essas grandes implicações para a Igreja. Apesar da maioria das pessoas simpatizar com as necessidades pessoais no caso de um pedido dessa natureza, a abolição dos votos em si reduz a credibilidade da vida sob o compromisso dos votos, bem como o valor dos votos em geral. Essas considerações são mais facilmente entendidas quando a pessoa não está em crise pessoal a respeito de seus votos.
- d) No entanto, os membros, de tempos em tempos, sentem uma compulsão por se retirar. As razões são provavelmente tão complexas como aquelas que, inicialmente, os levaram a seguir a vocação e a se comprometer. Elas podem ser mais ou menos óbvias para si mesmos e para os outros. Pode se relacionar com dúvida e fé, ou com vinculação eclesial ou pode ter a ver com seguir uma convicção interna única de relacionamento. Pode ter a ver com seguir uma nova forma de serviço que parece impossível de ser seguida dentro da Comunidade. Todas essas possíveis razões precisam de exame cuidadoso em profundidade. Se a liberação parece ser o único caminho, e a pessoa pode dizer 'Não posso fazer de outro modo', dentro de sua integridade pessoal, então a Comunidade pode se sentir aliviada por acreditar que se revelaram 'os propósitos ocultos de Deus', mencionados no preâmbulo dos votos.
- e) Pelo menos por caridade, deve-se dar à Comunidade o máximo de oportunidades para ela ajudar no discernimento e, se possível, na solução de dificuldades. O Ministro Provincial, antes de fazer uma recomendação, deverá buscar uma assistência maior, dentro dos limites da confidencialidade, e irá precisar da ajuda do Capítulo Provincial, assim como possivelmente de todos aqueles que estiveram convivendo com o membro.
- f) O período dos primeiros votos é o momento mais importante para experimentar e se aprofundar, de modo que as dificuldades iniciais sejam exploradas em diversas

circunstâncias bem antes do fim do período concedido antes dos votos perpétuos. Todas essas considerações vêm trazer um alerta para se ter cuidado e esperar, evitando-se a precipitação. Ao final, entretanto, uma vez que o contrato com a Comunidade baseia-se inteiramente na boa vontade, há pouco que a Comunidade possa fazer para impedir que a pessoa decida se retirar. O sofrimento, porém, de ambos os lados pode ser minimizado se os passos corretos forem tomados. As orientações a seguir (para serem vistas como o lado humano dos regulamentos da Constituição e como a competente orientação dada pelo *Comitê Conselheiro para Comunidades Religiosas*) pretendem orientar nesse processo.

2. Linhas Mestras

- a) A abertura para com o Ministro Provincial, o líder da casa e o dirigente espiritual do membro é o procedimento ideal em qualquer estágio do processo, especialmente se o membro começar a pensar seriamente em se retirar. A secularização é um assunto que afeta tanto o membro individual como a Comunidade como um todo, especialmente a casa onde o membro reside. Assim sendo, a liberação do membro deve ser completa e abertamente discutida com o Ministro Provincial, com o líder da casa e, quando possível, com os demais membros da casa.
- b) A secularização é um passo radical. A possibilidade do uso de alternativas como uma Licença, o Término da Exclaustração, um retiro espiritual, a transferência para outra casa ou Província, por exemplo, deve ser inteiramente considerada durante essa fase de exame.
- c) O Ministro Provincial pode conceder uma Licença, a partir de uma determinada data acordada e por um período de tempo também acordado. Antes que o período de Licença se inicie, é estabelecida uma Regra de Vida, para a qual se requer a aprovação do Ministro Provincial. Deve ser dado ao Capítulo Provincial o motivo, indicando porque se julgou necessária a Licença. A ele pede-se que ratifique a decisão, ou considere um Término de Clausura. O Capítulo Provincial deve examinar cada instância para decidir qual a mais indicada na situação particular. O período concedido pode variar ou ser estendido através de um processo similar (*Constituição* ¶ 25 & 26).

- d) O membro que desejar a liberação deve notificar por escrito ao Ministro Provincial. O Ministro deverá, então, assegurar-se de que o assunto é devidamente examinado e tratado com a urgência necessária. Isto porque o Capítulo Provincial tem de ser informado imediatamente, havendo uma votação dentro de três meses da recepção da solicitação por escrito (*Constituição* ¶ 28).
- e) Se o membro decidir que eles deverão solicitar sua liberação, o Ministro Provincial deverá consultar a casa para verificar se seria correto e útil que o membro continue morando na casa ou deixe a casa onde atualmente reside.
- f) Se o membro estiver em primeira profissão, a decisão do Capítulo Provincial deverá garantir a liberação dos votos, cessando as obrigações de ambos os lados. Quando a decisão for tomada, a pessoa deixará imediatamente de ser membro (*Constituição* ¶ 23:9).
- g) Se o membro for o Guardião da casa, tendo sido seu ofício designado pelo Ministro Provincial (*Constituição* ¶ 17:1), o Ministro Provincial poderá suspender o membro de suas obrigações até que o Capítulo Provincial possa se encontrar (ou ser consultado pelo telefone ou por carta) para decidir a respeito dos futuros cuidados pastorais. Outras pessoas, cujos ofícios tenham sido designados da mesma forma, poderão de modo similar ser suspensos de suas obrigações pela autoridade competente.
- h) No evento do Ministro Provincial seriamente duvidar de sua vocação, o assunto deve ser imediatamente levado ao Ministro Geral e ao Capítulo Provincial pelo Ministro Provincial Assistente (*Constituição* ¶ 11:11).
- i) Todos os arranjos financeiros para a saída do membro da casa são, por fim, um assunto do Ministro Provincial, e não da casa local. O Ministro Provincial e o membro devem juntos definir as necessidades da situação (*Constituição* ¶ 33:7).
- j) **Liberação.** A decisão do Capítulo Provincial recomendando a liberação da profissão de vida é efetivada depois de ter sido ratificada pelo Bispo Protetor Provincial e pelo Ministro Geral (*Constituição* ¶ 28), que representam de forma ampla a SSF e a

Igreja. Eles precisarão estar convictos de que a decisão sendo tomada é uma decisão responsável.

- k) **Secularização.** Se a decisão for ratificada, o Protetor irá, então, normalmente enviar o resultado da decisão à autoridade competente para a dispensa dos votos, embora não seja necessário que seja sempre assim (*Constituição* ¶ 28). Este processo pode ser bastante acelerado, embora a possibilidade de algum dos envolvidos ser de fora do país, por exemplo, seja uma razão para atrasos.
Somente com a emissão da dispensa (o *Instrumento de Secularização*) estão a pessoa e a Comunidade liberadas de suas obrigações (*Constituição* ¶ 29:2). É desejável que, antes disso, nenhuma obrigação formal ou pública seja assumida.
- l) Caridade, boa vontade, honestidade e transparência devem caracterizar o processo de discernimento através de todos os procedimentos. Idealmente, a liberação dos votos não implica no corte da amizade com a Comunidade e com os membros em particular, especialmente quando houve tempo para que a nova base de relacionamento fosse aceita por ambos os lados.
- m) Uma cerimônia de bênção para a pessoa que se retira é recomendável e possivelmente servirá como um meio de terapia para todos os envolvidos.

(FOC 1993, referências atualizadas até 2002)

Assistência a Vistos

As solicitações de visto para entrada na Itália devem ser providenciadas junto ao país de residência do membro antes da viagem, e não à Embaixada italiana em Londres, que trata somente de solicitações de cidadãos britânicos.

(MM 1995)

Assistindo Outras Comunidades Religiosas

Em diversas ocasiões alguns irmãos e irmãs da SSF solicitaram para se envolver no desenvolvimento de uma expressão Franciscana de vida religiosa em uma região ou país onde a SSF ainda não marcou presença. Nossa experiência no passado e no presente reuniu diversos pontos e preocupações importantes na busca pelo discernimento se seria apropriado responder afirmativamente ou não a tal chamado, e, ainda, em caso positivo, de que forma:

- Deve a SSF estabelecer um acordo de relacionamento com o grupo de religiosos [potenciais] nessa nova área ou deve pensar numa expansão nessa região, como parte de uma Província ou região existente ou de alguma outra maneira [uma nova Província ou região] ?
- A SSF está sendo solicitada a apoiar um líder já existente no lugar ou a ajudar a comunidade nascente no desenvolvimento de uma liderança adequada?
- Como é que alguém pode se tornar membro do núcleo do grupo? A SSF vai ajudar no discernimento de [futuras] vocações ou vai ajudar à comunidade nesse discernimento?
- Que papel deverá ter a SSF na formação de membros existentes ou novos?
- Que aspectos culturais (idade/ papel dos mais velhos/ papel das mulheres / papel do clero) devem ser levados em conta para o desenvolvimento da vida da comunidade?
- Qual o relacionamento da comunidade nascente com a Igreja local ou diocese local? Como funciona e qual a extensão do apoio dado à vida religiosa em geral e à expressão Franciscana em particular?
- Que experiência e conceito de vida religiosa tem o bispo? O bispo deseja permitir que a comunidade nascente desenvolva sua expressão própria da vida Franciscana?
- Há outras ordens religiosas que influenciaram o entendimento local da vida religiosa? Se existiram, existem aspectos dessa comunidade que podem ser revistos ou que precisam ser enfrentados?
- Que apoio financeiro existe disponível para a comunidade nascente? Que sistemas de prestação de contas fiscal, pastoral e administrativo existem?
- Quais contingências existem para a SSF se retirar com honra se as coisas não funcionarem conforme planejado?
- A SSF tem algum membro que tenha habilidade na linguagem(ou linguagens) da região (do país), familiarizado com sua cultura e que atenda as necessidades da comunidade nascente? Se não houver, existe alguém que pode ter essa habilidade dentro da urgência de tempo requerida pela comunidade nascente?
- Que arranjos financeiros precisam ser feitos com a SSF [Província, FODF, Fundo Central] e que outros tipos de apoio [não financeiro] estão disponíveis para os irmão(s) ou irmã(s) da SSF solicitados a viverem na comunidade nascente?

- Que interesse a SSF como um todo tem no empreendimento?
- Existem outras questões e /ou preocupações que precisam ser tratadas na situação particular? (MM 1998)

Acordos com Comunidades Nascentes

Os itens a seguir podem ser incluídos num acordo desse tipo:

- quais os objetivos comuns
- duração (por quanto tempo)
- como iniciar o processo e como concluí-lo
- como negociar um novo acordo ou uma modificação
- como os acordos podem avançar
- a quem um acordo deve procurar para confirmação e bênção
- quais os arranjos financeiros
- qual o pessoal ou os recursos humanos envolvidos
- o compromisso de orar uns pelos outros dos participantes do acordo
- áreas de preocupação mútua

É reconhecido que um acordo pode incluir alguns desses pontos ou outros não considerados aqui. (MM 1998)

Cuidado Pastoral com Aqueles Trabalhando Fora

Na SSF pelo mundo inteiro, a norma é a de que membros vivam no contexto de uma casa comunitária de algum tipo. Para fortalecer os laços de nossa vida em comum é importante entender como a confiança, o apoio mútuo, a comunicação e a prestação de contas podem se firmar, de modo que a vida comunitária dos grupos e dos indivíduos em serviço em separado possa se aprofundar e todos sejam encorajados dentro de nossa vocação comum. Algumas maneiras como isto costuma ocorrer são:

1. **Apoio da Comunidade pela oração e pelo interesse.** É desejável que aqueles que vivam fora da casa estejam em um relacionamento de apoio mútuo com alguma determinada casa da Província, para que possam se manter unidos uns aos outros através da oração frequente. Tanto a Comunidade como o indivíduo deve ser encorajado a ter um interesse particular na vida e no ministério uns dos outros. Decisões importantes devem ser partilhadas, pelo menos pela informação. Quando for prático, as visitas uns aos outros podem fortalecer os laços de amor e preocupação. Pode também ser possível para aqueles em trabalho fora que mantenham em contato através de cartas e meios eletrônicos. Em algumas Províncias, espera-se que cada membro trabalhando fora marque sua presença no Encontro anual do Capítulo

Provincial e, em conexão com isso, passe ainda algum tempo em uma ou mais casas.

2. **Cuidado Pastoral.** É importante tanto que o indivíduo como aqueles exercendo supervisão pastoral, Ministro, Guardião ou o Capítulo, concordem quanto ao tempo necessário para o cuidado pastoral. Seria bom decidirem juntos sobre a frequência de visitas uns aos outros, o uso do telefone, fax ou e-mail para encorajar um relacionamento informal e aberto. Às vezes, ajudaria escolher um outro membro, além da autoridade designada, para assistir nesse cuidado pastoral. Pode-se trabalhar com o Ministro numa *Regra de Vida* modificada.
3. **Finanças.** Quando começa um período de trabalho fora, deve ser feito um acordo, possivelmente envolvendo o Capítulo, o Ministro ou o Tesoureiro (provincial ou local). O membro deve ser amparado adequadamente e (como no caso de qualquer membro), deve haver uma prestação de contas mútua, por exemplo, sendo apresentado um orçamento anual e as despesas.
4. **Duração do Trabalho Fora.** A Comunidade reconhece que o encorajamento mútuo e o interesse sincero contam muito para o fortalecimento do sentimento de aceitação e na vivência de nossa vida em comum. Pode ser importante, desde o começo, definir a duração que se espera do período de trabalho fora e, de igual modo, de quanto em quanto tempo as condições devem ser revistas.

Como todos buscam discernir o chamado de Deus na vida de cada irmã ou irmão, assim vamos descobrir o chamado para viver em Comunidade. Ela nos chama além do isolamento, da separação e da indiferença para partilharmos da Graça divina que transcende a distância e edifica uma vida comunitária no Corpo de Cristo. (FOC 1999)

PRIMEIRA ORDEM DE IRMÃOS

Declarações sobre Política

Castidade

Reconhecemos que a intimidade é uma parte integrante do relacionamento humano real. Para os membros de comunidades religiosas, as limitações físicas para essa intimidade devem ficar bem claras. Mesmo o uso de certa linguagem pode ser ofensivo, como por exemplo, expressões de duplo sentido ou termos inconvenientes.

Os Ministros têm de estar conscientes dos aspectos legais de desvios sexuais de conduta e devem ater-se à legislação. Se assim não o fizerem, eles poderão se tornar passíveis de litígios e processos legais. Portanto, tais desvios de conduta devem, ser claramente definidos e entendidos em cada Província.

Contudo, a Castidade não se limita às implicações legais de atividades.

O aconselhamento, a confissão, a orientação espiritual, o relacionamento com convidados e com juniores na Comunidade, em resumo, os relacionamentos profissionalmente conhecidos como de confiança, todos eles têm de serem vistos como situações que exigem linhas normativas sobre a conduta adequada.

Algumas Províncias da Primeira Ordem, ordens religiosas e Igrejas já desenvolveram suas afirmações sobre sua política em situações particulares e os Ministros concordaram em colocar à disposição fontes de material para pesquisa entre as Províncias. (SSF 1994)

Declaração de Intenções - Nosso Carisma como Comunidade

“Deve ser nosso objetivo e nossa função viver o Santo Evangelho no dia e na época em que estivermos. Isto significa que devemos continuamente descobrir o que é o Evangelho de Cristo para nós como Comunidade e para cada um, como religioso, individualmente. Devemos ter o Evangelho em nosso coração para que possamos vivê-lo. Somente, então, poderemos ser Cristo uns para com os outros e poderemos ser Cristo para o mundo. Somente, então, através de nossa vida de testemunho, os outros serão atraídos a Cristo e

encontrarão sua salvação (sua integridade, sua perfeição). Somente, então, nós também encontraremos nossa salvação. São Francisco de Assis é nosso modelo de viver o Evangelho. Ele nos aponta para Cristo. Com entusiasmo, devemos procurar abraçar seus ideais de humildade, pobreza, oração, penitência e pregação. Junto com São Francisco, devemos ansiar pela santidade de Deus e desejar ser instrumentos de Cristo em nossos dias.

Nós reconhecemos que essa vocação, a qual é comum a todos nós, tem de ser vivida em uma diversidade de cultura e entre pessoas de diferentes etnias e nações. Nós nos rejubilamos por sermos religiosos de diversas nações e etnias.

Nós acreditamos que essa diversidade deve provavelmente aumentar nos próximos anos porque a maior parte da população cristã do mundo não está mais na Europa e no Hemisfério Norte, mas sim na África, na Ásia, na América Latina e na Oceania.

Nós acreditamos, portanto, que devemos, com toda força de vontade, reconhecer com alegria que a SSF será enriquecida por essa diversidade uma vez que nos vemos como parceiros no Evangelho, verdadeiros irmãos do Cristo universal e verdadeiros irmãos uns dos outros em Cristo e com São Francisco. Nós temos como expectativa que todos os irmãos de qualquer Província ou Região possam ansiar por servir, durante um período de suas vidas religiosas, em outro país.

Por outro lado, somos também conscientes de que devemos viver o Evangelho e ser Cristo naquelas partes do mundo onde a comunidade de fé é pequena e onde há pessoas que ‘escolheram servir a outros deuses’. Todos eles são os pobres desta geração porque suas vidas são vazias e miseráveis. Nós somos chamados a atender sua carência do amor de Deus em Cristo, que é também nossa carência.

Onde quer que estivermos, nós somos Irmãos Menores vivendo a combinação criativa das dimensões ativa e contemplativa da vida cristã. ‘Ser’ é tão importante como ‘fazer’. Esta é nossa contribuição à missão da Igreja. Pela Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, nós somos servos da humanidade por sermos servos de nosso Deus amoroso.”(FOBC 93)

Unidade e Diversidade

Como Irmãos da Primeira Ordem da Sociedade de São Francisco, nós nos rejubilamos porque, juntos, formamos uma Comunidade

religiosa de homens que, pela Graça de Deus, transcende o número de nações, etnias, culturas e Províncias eclesiásticas da Comunhão Anglicana (Episcopal).

Nós sabemos que nossa unidade em Cristo depende primordialmente da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, do amor de Deus e da fraternidade do Espírito Santo operando nessa frágil humanidade e através dela. Juntos e individualmente, nós fomos incumbidos de buscar e discernir a vontade de Deus e descobrir o espírito de Cristo para Sua Igreja e para nós, Comunidade religiosa da Igreja.

Nós reconhecemos e aceitamos que nossa suprema autoridade é Deus, Criador e Redentor de todos nós, revelado em Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo e trazido a nós, em cada era da História, pelo poder e orientação do Espírito Santo. Nossa vida na comunidade religiosa, se for autêntica, deverá refletir a unidade da verdade, santidade e amor entre as três Pessoas da Santa e Indivisível Trindade.

Tragicamente, a Igreja na terra não reflete completamente sua unidade em Cristo. Ela nunca refletiu. Contudo, estamos no caminho de nos alinhar com a oração de Cristo, pela qual Seus discípulos serão Um, como Ele e o Pai são Um, para que o mundo possa crer (João 17). Como membros batizados do Corpo de Cristo, a Igreja una, santa, católica e apostólica, vivendo nosso batismo sob os votos de religiosos, nós, Irmãos, somos encarregados de descobrir a vontade de Deus para a unidade da Igreja sobre a terra e da humanidade toda.

Nessa busca, encontramos uma variedade de assuntos de fé e de ordem. Esta variedade de fortes convicções muitas vezes produz tensão e confusão nas mentes e corações dos membros de uma Comunidade que anseia por viver na verdade, na santidade e no amor de Deus.

Os Ministros acreditam que nossa melhor contribuição à descoberta em comum da plenitude da unidade de Cristo não é modificar a Constituição da Primeira Ordem da Sociedade de São Francisco nesse tempo de nossa história, mas continuar como uma Ordem cujos membros pertencem a Igrejas em Comunhão com a Sé de Cantuária (e reconhecer que as quatro marcas do Quadrilátero de Lambeth contém a tradição viva do Evangelho imutável). Com esta identidade, nós acreditamos que podemos confirmar e aumentar em caridade fraternal nossa colaboração com os membros e comunidades de

outras comunhões eclesiais, especialmente com nossos irmãos Franciscanos.

Uma família, que busca a plenitude da verdade em Cristo, é aquela cujos membros respeitam e amam-se uns aos outros, que ouvem uns aos outros, reconhecem os sofrimentos uns dos outros e reconhecem as diversas convicções que eles têm. Eles não esperam agir contra suas consciências. Eles aceitarão que, na busca de amor pela verdade, as pessoas podem mudar suas opiniões, o que lhes será prometido fazer sem rancores. Eles deverão poder amparar uns aos outros pela oração contínua.

Esta é a família que todos nós almejamos que a Sociedade de São Francisco sempre seja, em todas as casas. Este é o mais poderoso testemunho que podemos dar ao mundo do amor de Deus em Cristo, particularmente quando este é para muitos um tempo de agitações eclesiológicas que atravessam as fronteiras denominacionais. Através dele, poderemos crescer nas três ênfases da Ordem: humildade, amor e alegria. Pois segurança, em última instância, somente pode ser encontrada no Todo-poderoso e amoroso Deus.

(SSF 1994)

Procedimentos

Arquivos

Uma cópia de todos os documentos assinados nas Cerimônias de Vestimento de Hábito de Noviços, Profissões, Profissões de vida e Liberações é enviada ao Secretário Geral da SSF e guardada no Arquivo Central. É importante guardar bem todos os documentos relativos à história da SSF e de seus membros.

As Províncias precisam definir uma política sobre quais documentos devem ser retidos e assegurar meios seguros de guardá-los. (SSF 1998)

Eleição de um Ministro Geral

(cujo termo começa em 1º de Julho)

1º de Nov	Todos candidatos elegíveis são irmãos em profissão de vida nesta data, não estando em licença nem em processo de término de Exclaustração. Uma lista deverá circular por todas as casas;
Nov - Dez	Discussão e debate se inicia nas casas e Províncias; A eleição pode começar em qualquer dia a partir de 1º de Novembro, porém
6 de Dez	é o último prazo para as Províncias começarem a rodada de indicações, todos em profissão tendo direito a voto (incluindo aqueles em Licença, mas não aqueles em Término de Exclaustração);
6 de Jan	Completada a rodada de indicações e o Secretário Geral foi informado dos resultados por fax;
10 de Jan	Cédulas de votação despachadas para os irmãos em profissão de vida (incluindo aqueles de Licença, mas não aqueles em Término de Exclaustração) para a segunda rodada;
1º de Mar	Contados os votos, são declarados os candidatos vencedores; se for o caso, iniciada uma possível terceira rodada de votação;
1º de Maio	(Concluída contagem da possível terceira rodada de votos)

1º de Jul O Ministro Geral assume o cargo.

Os irmãos que vivem em casas monásticas devem garantir que as cédulas de votação sejam rapidamente distribuídas aos irmãos votantes e logo sejam enviadas ao Secretário Geral. Isto se aplica especialmente a irmãos que vivem sós ou em lugares onde a comunicação é mais difícil. O Secretário Geral deve ser mantido informado por e-mail sobre os acontecimentos.

Se houver atraso no retorno de um número significativo de cédulas ao Secretário Geral, ele deverá consultar o Protetor Geral com vistas a um pequeno ajuste no prazo retardando a data programada da contagem.

O Secretário Geral incluirá o seguinte na folha de dados biográficos que ele enviará com o papéis da segunda rodada de votação:

Nome do candidato indicado; datas de nascimento, noviciado, profissão simples (primeiros votos) e profissão de vida; funções exercidas na Sociedade; votação recebida de cada Província e uma nota final indicando, no caso de ser essa a vontade do candidato, "Ele faz saber que preferia não ser eleito para essa função." (FOBC 2002, SSF 2003)

“Fronteiras Duvidosas”

Comunicação

Todos Secretários Provinciais enviam cópias dos Estatutos Provinciais e de qualquer Livro de Normas, Orientações, etc. a cada Ministro Provincial em todas as outras Províncias, ao Ministro Geral e ao Secretário Geral, de modo que sejam informados quanto às práticas em outras Províncias. Todo Ministro e todo Secretário Geral deve estar de posse de tais documentos, fazendo saber quando algum faltar.

(FOBC 93)

Movimentações entre as Províncias e Transferências

Os programas de formação de noviços dispõem claramente a dimensão internacional de nossa Sociedade, cada Província criando a expectativa de que seus membros, quando possível, experimentem a vida em outra Província, antes de sua profissão de vida. (FOBC 93)

O Fundo de Desenvolvimento cobre os prêmios de seguro para o primeiro ano de qualquer irmão indo e voltando aos E.U.A., se isto não puder ser coberto por outras fontes. (SSF 1995)

Deve haver um programação de relatos e boas vindas para os irmãos que voltam a suas Províncias de origem. (SSF 1996)

Novos Trabalhos

O início do trabalho de uma nova comunidade ocorre somente quando o Capítulo Provincial tiver recebido a aprovação do Encontro de Ministros. Isto difere da Cláusula 16:3 da Constituição da Primeira Ordem, mas as Províncias estão sendo solicitadas a não implementarem a Cláusula 16:3 sem que o assunto tenha sido apresentado em um Encontro de Ministros .

O Ministro Geral, em consulta com os Ministros Provinciais, pode solicitar, quando isto for possível, que a Província ou as Províncias encontrem irmãos disponíveis para cobrir as necessidades específicas de funcionários.

Quando casas forem fechadas e irmãos forem realocados a novas casas, isto não quebra o acordo segundo o qual o Encontro de Ministros deverá aprovar novas aberturas. Este acordo foi firmado em

relação direta com tais novas aberturas que requerem funcionários e suporte financeiro de fora da Província. (FOBC 1993)

Finanças e Levantamento de Fundos

Todas as Províncias são encorajadas a conseguir receita adequada para cobrir, onde for possível, mais do que a estimativa de suas próprias despesas. São sempre requeridas contribuições ao fundo FODF para cobrir o nível crescente de pedidos. Esta reunião conjunta de fundos tornou-se uma maneira prática de tornar menos rígidas as fronteiras Provinciais.

O controle e a manutenção dos apelos de ajuda locais são de responsabilidade de cada Província através de seu corpo executivo. Os métodos de fazer esses apelos, seja para a assistência com custos de sustento ou para um projeto específico, colocam-se claramente no contexto da estrutura total estrutura das finanças da Província.

Quando uma Província estiver em necessidade de fundos de capital além dos recursos do FODF, o Ministro e o Capítulo poderão solicitar que o Ministro Geral faça apelos específicos para ajudar no levantamento desses fundos adicionais. Quando isto for feito, espera-se que o dinheiro seja canalizado através do FODF.

Na Província das Ilhas do Pacífico, boa parte do ministério dos irmãos não é adequadamente financiado. Suas necessidade financeiras são para três tipos de despesa:

- a) Desenvolvimento e Expansão
- b) Administração da Província e das Regiões
- c) Custos normais das casas.

Reconhecemos que qualquer expansão de Província com certeza irá requerer capital. Da mesma forma, a cobertura das despesas gerais da Província não poderá ser feita dentro de um tempo previsível. Contudo, espera-se que as casas nessas regiões trabalhem para reduzir sua dependência e para tornarem-se auto-sustentadas assim que possível.

Com a mudança de ênfase nos últimos tempos que vai desde a redução da receita não realizada (com doações) até a receita realizada (com salários), os irmãos em diversos lugares passaram a considerar a prática do dízimo como um sinal apropriado de sua mordomia e responsabilidade. Outros, em nível das Províncias, consideram dispensar seus superavits.

A Constituição requer que todos os pedidos de dinheiro do Fundo de Desenvolvimento venham através do respectivo Capítulo Provincial. No caso de emergências que requeiram valores do Fundo de Desenvolvimento, os respectivos Ministros Provinciais (e Ministros Provinciais substitutos) deverão consultar o Ministro Geral da SSF para obter sua aprovação. O Secretário Geral da SSF precisará ser mantido informado.

(FOBC 1993)

Ajuda Franciscana

A Ajuda Franciscana não está disponível para benefício de membros da Primeira Ordem

(SSF 1998)

Comunidades Nascentes

O Ministro Geral, em consulta com o Encontro de Ministros, responde adequadamente às solicitações de grupos Franciscanos em países onde a Primeira Ordem não tem presença. Os irmãos encarregados de tais trabalho permanecem sob o cuidado pastoral de seus Ministros Provinciais. (FOBC 1993)

Veja também *Assistindo Outras Comunidades Religiosas e Acordos com Comunidades Nascentes* (páginas 28 a 30)

Orações

Os irmãos da Primeira Ordem oram diariamente pelo Ministro Geral e por seu respectivo Ministro Provincial. (SSF 1995)

PRIMEIRA ORDEM DE IRMÃS

Aniversários

É mais realista demonstrar nossa solidariedade uns com outros no próprio dia do noviciado ou da profissão, sem grandes expectativas quanto aos aniversários dessas datas. (CSF 1989)

Arquivos

Os arquivos da CSF continuam a ser mantidos em nível da Província. Foi salientado que sejam feitas observações nas fotografias identificando nomes, data e evento. Foi concordado que, se o Dr Petà Dunstan precisar de material da América ou da Nova Zelândia, que isto seja considerado como um empréstimo e que esse material seja devolvido ao local de origem e não guardado na Inglaterra. (FOSC 1996)

Aspirantes que estejam em Terapia

Se ocorrer um sério colapso da saúde mental, um inquiridor deverá ter evidência de pelo menos dois anos de boa saúde antes de que seja proposto um teste à sua vocação antes que ela passe a fazer parte da CSF. (CSF 1992)

Hábito

Embora não haja um uniforme de hábito comum a todas as Províncias, nós buscamos uma similaridade de cor e estilo, conforme conta na Constituição da Primeira Ordem, ¶32:1. O número de variações deve ser limitado e que cada Província determine seu estilo. (FOSC 1990)

Irmãs com Filhos

A expectativa de que irmãs-que-são-mães se comprometam com a Comunidade é a mesma do que com quaisquer outras, havendo, todavia, uma dinâmica diferente de operação. Pode tomar mais tempo dessas irmãs planejar as implicações da separação dos laços familiares, mais tempo para liberar-se, mais tempo para aprender formas diferente de tratar das crises familiares, etc. Deve haver despreendimento e disposição da parte da Comunidade e da irmã para trabalhar isso em conjunto.

(CSF 1992)

Atas da FOSC

As atas da FOSC devem ser assinadas por ocasião do Encontro de
Ministros do Capítulo no ano seguinte. (CSF 1996)